

dos novos serviços de oftalmologia. A equipe administrativa será transferida para outro imóvel, já disponível ao Consórcio, permanecendo neste local até a definição da estrutura definitiva. A Secretária Executiva informou que os prefeitos e gestores serão comunicados sobre o novo endereço. Na sequência, o Presidente apresentou a proposta para construção de uma sede própria do CISLAGOS, em terreno a ser doado pelo Município de Alfenas. Foi informado que o Prefeito de Alfenas, Sr. Fábio Marcos Florêncio, manifestou formalmente concordância com o pleito e determinou às áreas competentes do Município o início dos procedimentos para identificação e vistoria do terreno, bem como para elaboração do projeto de lei necessário à doação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal. O Presidente informou que a área em estudo possui aproximadamente 4.500 m² e que a proposta é construir uma sede térrea e funcional, adequada às atividades atuais e às futuras necessidades do Consórcio. Informou, ainda, que, após a construção da nova sede, o imóvel atualmente pertencente ao CISLAGOS poderá ser objeto de avaliação e posterior alienação, observados os procedimentos legais cabíveis. Durante a discussão, foram levantadas questões quanto aos procedimentos necessários para a doação do terreno e à segurança jurídica da operação. O Prefeito de Santana da Vargem, Sr. Argemiro Galvão, manifestou preocupação quanto ao cumprimento de todas as exigências legais. O Presidente esclareceu que o processo será acompanhado pela assessoria jurídica do Consórcio e pelos setores competentes do Município de Alfenas, observando-se os procedimentos necessários para sua formalização. Na discussão sobre o financiamento da construção, foi apresentada a possibilidade de utilização de recursos provenientes das sobras do exercício de 2026. Alguns gestores manifestaram preocupação com a utilização imediata desses valores, considerando que os municípios também utilizam as sobras para custear consultas, exames e outros serviços de saúde. Foi esclarecido que o valor estimado das sobras naquele momento era de aproximadamente R\$ 2.000.000,00, porém a apuração do exercício ainda não estava concluída. Após as manifestações, ficou definido que não haveria, naquele momento, deliberação sobre a utilização das sobras para custeio da obra. O Consórcio dará continuidade aos procedimentos para recebimento da doação do terreno, elaboração do projeto da nova sede, levantamento dos custos da construção e avaliação do imóvel atual. Com essas informações concluídas, o assunto será novamente apresentado à Assembleia para definição da forma de financiamento da obra e da destinação das sobras. A Assembleia manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento dos procedimentos para recebimento da doação do terreno, à elaboração do projeto para construção da nova sede e aos procedimentos necessários para futura alienação da sede atual, ficando a utilização das sobras condicionada a nova apreciação e deliberação da Assembleia. Durante as discussões, também foram apresentadas possibilidades de busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal e outras alternativas de financiamento da obra. Ficou acordado que essas possibilidades serão avaliadas paralelamente à elaboração do projeto e ao levantamento dos custos. Foi solicitado, em acréscimo, aos municípios que encaminhem ao CISLAGOS as procurações que estejam pendentes, para regularização da representação dos respectivos entes junto ao Consórcio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária Executiva. **Alfenas/MG, 29 de julho de 2026.**

ROSIEL DE
LIMA:0432
0720636

Assinado de
forma digital por
ROSIEL DE
LIMA:043207206
36



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DAMUSCARIOS DE A LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dois mil e vinte e seis, às 14h03min, verificado o quórum regimental, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, Sr. Rosiel de Lima, declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, realizada de forma híbrida, com participação presencial e remota, conforme convocação previamente encaminhada aos municípios consorciados. A presença dos participantes foi registrada por meio da lista de presença e dos registros da plataforma digital utilizada, cuja relação nominal segue anexa à presente ata. O Presidente iniciou agradecendo a presença dos prefeitos, secretários municipais de saúde, gestores e demais representantes dos municípios consorciados. Dando início à pauta, a Secretária Executiva, Sra. Marivalda Cezário dos Santos Tobias, apresentou a redação final do documento que trata da consolidação de recentes alterações realizadas no texto do Protocolo de Intenções. Entre os ajustes apresentados, constaram a atualização do nome do Prefeito de Juruaia, Sr. Celso Marques Júnior, na Cláusula Primeira; alterações na Cláusula Segunda, referentes às regras para candidatura e voto dos prefeitos; a revogação do inciso II da Cláusula 13; a adequação da Cláusula 27 quanto ao regime de pessoal pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; e a previsão, na Cláusula 30, de reajustes salariais mediante resolução da Presidência. Também foram apresentados ajustes nas Cláusulas 32 e 33, relacionados aos encargos dos servidores cedidos e à execução de ações decorrentes de portarias e convênios. Após a apresentação, os participantes manifestaram ciência e concordância com as redações apresentadas, ficando ratificadas as adequações. Na sequência, o contador do CISLAGOS, Sr. Adonias Siqueira, apresentou a proposta orçamentária para o exercício de 2027 e explicou sobre a demanda de alteração dos instrumentos contratuais firmados na realidade do Consórcio, de modo a adequar legislação e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Informou-se que, a partir de 2027, serão utilizados dois instrumentos distintos: o Contrato de Rateio, destinado às despesas administrativas do Consórcio, e o Contrato de Programa, destinado à execução dos serviços de assistência à saúde. Foi esclarecido que a alteração se refere apenas à correta finalidade sobre cada instrumento, de modo que não promove mudança no modelo de contribuição financeira dos municípios. O orçamento apresentado para o exercício de 2027 totaliza R\$ 26.712.000,00, sendo previstas receitas de R\$ 680.000,00 de receitas financeiras, R\$ 3.745.800,00 provenientes do rateio administrativo, R\$ 21.226.200,00 referentes ao Contrato de Programa e R\$ 1.060.000,00 provenientes de convênios estaduais. Quanto às despesas, foram previstos R\$ 3.895.800,00 para as despesas administrativas, R\$ 21.606.200,00 para a assistência em saúde e R\$ 1.210.000,00 para a execução de ações vinculadas a convênios com o Estado, incluindo Vigilância Sanitária, Rede Logística Laboratorial, Vigilância Epidemiológica, ações de UBV e VigiDrones e o Programa Transporta SUS. Também foi apresentada proposta para autorização à Presidência do CISLAGOS para abertura de créditos suplementares até o limite de 20% da despesa autorizada para o exercício, mantendo o procedimento adotado nos exercícios anteriores. Após os esclarecimentos, a proposta orçamentária para 2027, no valor total de R\$ 26.712.000,00, bem como a autorização para abertura de créditos suplementares no limite apresentado, foram submetidas à apreciação e aprovadas pela Assembleia. Em seguida, o Presidente e a Secretária Executiva apresentaram informações sobre a implantação do serviço de Oftalmologia Tipo II, com atendimento especializado aos pacientes com glaucoma. Foi informado que a habilitação já passou pelas instâncias regional e estadual e aguarda publicação da respectiva portaria ministerial. Enquanto isso, o prestador parceiro iniciou os atendimentos por meio da Oferta de Cuidado Integrado – OCI, sem custo adicional para os municípios. A implantação do serviço permitirá que os pacientes sejam atendidos na região, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros municípios. Também foi comunicada a mudança temporária da sede administrativa do CISLAGOS. A medida se faz necessária para adequação da estrutura atual à implantação